



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de mochilas, bolsas, sacolas, penal e squeezes

De acordo com o Decreto Municipal nº 346/2023 Art. 82, os processos de licitação, de dispensa e inexigibilidade de licitação devem ser instruídos com pesquisa de preços acompanhada de justificativa de preços. Desse modo, a presente justificativa visa elucidar a metodologia de pesquisa de preços aplicada ao processo em questão.

Informamos que para elaboração da pesquisa de preços seguimos os parâmetros elencados nos incisos de I a VIII no Art. 84 e utilizamos conforme abaixo:

Inciso	Observação
I - (x)	Utilizados Painel de Preços/ Menor Preço
II - (x)	Banco de Preços
III - (x)	Pesquisa realizada em sites especializados na venda dos itens
IV - (x)	Fornecedores especializados na confecção dos itens
V - ()	Não se aplica
VI - (x)	ARP 553/2022 / ARP 554/2022 / ARP 555/2022
VII - ()	-
VIII - ()	Não se aplica

Os orçamentos em sua integralidade, bem como a planilha de preços consta anexa ao presente processo para análise das informações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificamos que embora tenham sido utilizados todos os parâmetros obrigatórios, salientamos que quanto aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Lote 01 Ata de registro de Preço PMP 554/2022, item 1 do Lote 02 da Ata de Registro de Preços da PMP 553/2022 e item 3 do Lote 05, orçamento do Fornecedor Ecofábrica, apesar de constarem na planilha não compõe o preço médio final devido a discrepância de valores, evitando assim uma possível inexecuibilidade do lote e/ou item.

Informamos que os itens:

- 4 e 5 do lote 03 (Mochilas e Bolsas);
- 5 e 6 do lote 05 (Squeezes, Penal e Bolsas -SEMSA)

Não foi possível completar o mínimo de 03 cotações necessárias, conforme preconizado pelo §2º do Decreto Municipal nº 346/2023.

Encontramos grande dificuldade para obtenção de orçamentos, devido às particularidades dos produtos, pois é necessário que os mesmos sejam confeccionados em medidas e cores específicas, incluindo gravações, logomarcas e logotipos de acordo com cada Secretaria solicitante.

Ainda informamos que em alguns casos utilizamos os mesmo orçamentos, visto que são itens que possuem o mesmo descritivo técnico, alterando apenas especificidades básicas (cor, escrita conforme secretaria solicitante).

Nesta licitação tivemos que contar com os orçamentos em sua maioria de fornecedores, salientando que como poderá ser observado optamos por não utilizar todos os valores cotados, com o intuito de evitar subestimar ou superestimar o valor real do item, gerando deserção de fornecedores e/ou inadequado-o para a licitação, vale informar que solicitamos orçamentos a diversos fornecedores e que contamos com diversas recusas ou não responderam (mesmo diante de muitas tentativas), grande parte se abstiveram informando que devido à algumas especificidades dos itens não estavam fornecendo orçamentos, diante disso notamos a necessidade de realizar pesquisa em sites especializados, porém devido às especificidades, consideramos apenas os que mais se aproximavam dos descritivos dos itens, cotando produtos similares, porém com cores e padrões diferentes dos indicados, o que por consequência gerou grande demanda para realização dos orçamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

individualmente, atrasando os andamentos. Para balizar, informa-se que foram realizadas consultas a todos os parâmetros elencados no Art. 84, desde que estes apresentassem informações suficientes, porém devido as especificidades dos objetos utilizamos apenas o que mais se aproximava da necessidade, de modo a evitar prejuízo à Administração e corroborar com a composição de valores de maneira apropriada e condizente com o praticado.

Pinhais, 28 de agosto de 2023.

Caroline Rodrigues da Silva de Freitas
Seção de Apoio no processo de Compras e
Licitações